

DECRETO Nº 17/73 de 05 de novembro de 1973


Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos, relativo ao triênio de 1974 a 1976, conforme lei nº 418 de 31 de outubro de 1973.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,


D E C R E T A:

- Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda desta Prefeitura, um crédito de Cr\$-2.714.000,00 (Dois milhões setecentos e quatorze mil cruzeiros) destinados a atender as despesas de capital, discriminadas no Plano Plurianual de Investimentos para o triênio de 1974 a 1976.
- Artigo 2º - No cumprimento do disposto no artigo 1º, serão observados em cada exercício, os limites parciais das despesas de capital fixados no Plano Plurianual de Investimentos.
- Artigo 3º - Não atingindo no exercício os limites parciais // que se refere o artigo 2º, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte ao mesmo investimento.
- Artigo 4º - O crédito aberto no artigo 1º, terá como recurso/ as receitas de capital que serão formadas pelo superavit dos respectivos orçamentos correspondentes pela obtenção de empréstimos e financiamento interno e externo e demais fontes enumeradas no § / 2º do artigo 11 da Lei Federal nº 4 320/64.
- Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chopinzinho,  
aos 5 dias de novembro de 1973.

  
Carlos Francisco Cenci  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
em 05 de novembro de 1973

  
Romero Antunes de Souza  
Secretário